DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECRETO Nº 2160/2026

Altera o artigo 2º do Decreto 2.156 que instituiu o processo seletivo para seleção de beneficiários das unidades habitacionais vinculadas ao Fundo Nacional de HabitaçãodeInteresseSocial–FNHIS,noâmbitodoNovoPAC, no Euclides da Cunha Paulista /SP.

O Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista /SP, Domingos Mente Lopes, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a nova Portaria MCID nº. 333 de 30 de março de 2026, atualiza o limite da renda bruta familiar admitido pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto 2.156/2026 passa a ter o seguinte texto:

Art. 2º Poderão participar do processo famílias com renda familiar mensal de até R$ R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),residentesnomunicípiohápelomenos 05 anos e que não possuam imóvel próprio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista- SP dia 30 de abril de 2026

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL Nº 02 /2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente Edital que altera o edital publicado no dia 17 de abril de 2026de Abertura do Processo Seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional Financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, para constar o número 01/2026 no edital publicado no dia 17 de abril de 2026, e em atendimento a nova Portaria MCID nº. 333 de 30 de março de 2026, atualizar o limite da renda bruta familiar admitido pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

O inciso I do tópico 1 e o terceiro ponto do tópico 6 do edital publicado no dia 17 de abril acima mensionado passarão a ter as seguintes redações:

1. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo famílias que:

I –possuam renda familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

...

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A classificação das famílias ocorrerá por meio de pontuação socio econômica, conforme tabela abaixo.

Critério Pontuação

Renda familiar até 1.000,00 (mil reais) 8 pontos

Renda familiar até 1 salário mínimo (1621,00) 5 pontos

Renda familiar até o valor máximo (3.200,00) 2 pontos

Mulher chefe de família 5 pontos

Pessoa com deficiência comprovada na família 5 pontos

Idoso na composição familiar 3 pontos

Moradia em área de risco ou precária 5 pontos

Dependente menor de 16 anos 2 ponto (por de pendente)

Situação de risco ou alta vulnerabilidade social 3 pontos

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de Abril de 2026

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal
Nilcéia Rodrigues Leal Feitosa
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 38/2026.*

PREGÃO PRESENCIAL *Nº 06/2026.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 108/2026.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA LAVADA, COM TRANSPORTE E DESCARGA, DESTINADA À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.*

CONTRATADA: *ALMEIDA & GALDINO LTDA.*

VALOR: *R$ 269.750,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).*

DATA ASSINATURA: 24/04/2026

VIGÊNCIA: 23/04/2027

VALOR: R$ 269.750,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, 04 DE MAIO DE 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, CONSISTENTES NA REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CONTRATADA: PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Celebram o TERMO ADITIVO ao Contrato nº32/2025, de 15 de maio de 2025, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo, Alterar a Clausula Sétima do contrato 32/2025 – "Da Vigência", prorrogando o prazo de vigência para o período de 15/05/2026 a 13/08/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº29/2026.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA CHEVROLET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

DATA ASSINATURA: 23/04/2026

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR: R$ 13.236,65 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Euclides da Cunha Paulista/SP, 04 de MAIO de 2026

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

A Secretaria de cultura e turismo torna público o CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIOS AMBULANTES NO AMBITO MUNICIPAL - EUCLIFISH 3º EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Euclides da Cunha Paulista informa que está aberto o credenciamento municipal dos comércios ambulantes para utilização do Balneário Municipal, conforme previsto no: - Edital de Credenciamento nº 02/2026

- -Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025

- -Processo Administrativo nº 376/2025, cláusula 6.5, item II.

O Período de credenciamento será:

Das 9h00 às do dia 06/05 até as 13h00 do dia 09/05

Local: Secretaria Municipal de Cultura

Informamos que conforme edital de credenciamento a: vagas para vendedores locais serão de no máximo (13 comerciantes

Solicitamos que os interessados compareçam dentro do prazo estabelecido com documentos pessoais para cadastro.

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Citröen C3, placa GHR-1B95, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 10027, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021,

DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Micro-ônibus Iveco, placa ELE-4B24, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 11363, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI 26007493814, inscrita no CNPJ sob nº 34.198.724/0001-03, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI 26007493814, inscrita no CNPJ sob nº 34.198.724/0001-03, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI 26007493814, inscrita no CNPJ sob nº 34.198.724/0001-03, para prestação de serviços de capacitação, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo

único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Citroën C3, placa GEC-9A56, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 10026, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa L. M. GONCALVES GREGORIO, inscrita no CNPJ sob nº 24.191.480/0001-83, para prestação de serviços de manutenção do veículo Montana, placa EDI-5065, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8883, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e seis reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Montana, placa EGM-1704, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8882, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Montana PCIA, placa FCD-3143, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8503, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ .454,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso

VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Renault Master, placa EBR-6F24, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.962,00 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, com entrega/execução imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Gol, placa CTC-9359, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9127, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de abril de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....